

EDITAL Nº 02/2018 - SECJEL, DE 06 DE ABRIL DE 2018

SELEÇÃO DE JOVENS ATLETAS PARA CONCESSÃO DE BOLSA NO ÂMBITO DO PROJETO BOLSA ATLETAS DE SOBRAL

A Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Edital para Seleção Pública para o Projeto Bolsa Atletas de Sobral, do Programa Ocupa Juventude, e nos termos da Lei 1721, de 03 de abril de 2018, e do decreto 2012 de 04 de abril de 2018, divulga e estabelece normas específicas, por meio do presente Edital, para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado à concessão de 100 (cem) bolsas do PROJETO BOLSA ATLETAS DE SOBRAL.

1. DO OBJETO

1.1. O Projeto Bolsa Atletas de Sobral tem por finalidade proporcionar o desenvolvimento humano e esportivo de adolescentes e jovens sobralenses com idade mínima de 15 (quinze) anos e máxima de 29 (vinte e nove) anos, nas mais diversas modalidades esportivas, realizando ações que possibilitem o combate à pobreza e a melhoria da qualidade de vida, além do apoio ao rendimento esportivo por meio de auxílio financeiro na concessão de 60 (sessenta) bolsas nível I, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), e mais 40 (quarenta) bolsas nível II, no valor de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

1.2. O processo seletivo para a concessão das bolsas do Projeto Bolsa Atletas de Sobral referente ao ano de 2018 será regido por este edital.

1.3. O processo seletivo, regido por este edital, será realizado pela Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL do município de Sobral, que constituirá por meio de Portaria a comissão responsável pelo processo.

1.4. Para solicitar inscrição e submeter-se ao processo seletivo de que trata este edital, o atleta deverá atender a todos os requisitos estabelecidos item 4. Deste edital.

1.5. É vedado o recebimento de forma cumulativa da bolsa do Projeto Bolsa Atletas de Sobral com quaisquer outras bolsas ou auxílios financeiros de mesma natureza destinadas a apoiar a permanência do jovem na prática esportiva, mantidas com recursos públicos de quaisquer das esferas federativas ou de fundos privados.

1.6. O processo seletivo para concessão das bolsas, compreenderá a etapa de Análise do Cumprimento dos Requisitos (eliminatória), mediante avaliação da documentação entregue, e a etapa de Classificação, mediante os critérios estabelecidos neste edital.

1.7. A solicitação de inscrição para o processo seletivo deverá ser efetuada exclusivamente via Internet, conforme item 5 do presente edital.

1.8. A fonte de recurso para o pagamento dos atletas bolsistas selecionados será oriunda de recursos próprios, sob dotação orçamentária de nº: 22.01.04.122.0070.2.274.33.90.36.06.01.01.01

2. DAS QUANTIDADES, VALOR E PRAZO DE VIGÊNCIA DAS BOLSAS

2.1 Para o ano de 2018 serão disponibilizadas 100 (cem) bolsas do Projeto Bolsa Atletas de Sobral.

2.1.1. Das bolsas disponibilizadas, serão reservados os percentuais mínimos de: 05% (dez por cento) às pessoas com deficiências, assim devidamente comprovadas conforme estabelecido neste **Edital**.

2.2 Este projeto selecionará e concederá bolsas para desenvolver a iniciação e prática esportiva, sendo observados os critérios para a inclusão no projeto e com validade máxima de até 09 (nove) meses em 2018, a partir da data de concessão, nos seguintes níveis e valores:

a) Nível I - 60 (sessenta) bolsas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

b) Nível II - 40 (quarenta) bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com comprovação dos custos mensais do atleta.

2.3 As bolsas referentes à 2018 terão vigência a partir da data de assinatura do termo de compromisso, conforme cronograma constante no item 8. deste edital.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1. A avaliação dos candidatos as 100 (cem) bolsas será coordenada pela Comissão de Avaliação do Programa Municipal Bolsa Atleta de acordo com os seguintes critérios:

3.1.1. Nível I - 60 (sessenta) bolsas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)

3.1.1.1. Critérios de Avaliação

- a) Atletas em formação com participação em competições municipais, regionais e/ou da própria SECJEL;
- b) Praticar modalidade esportiva com frequência, sendo no mínimo 02 vezes por semana, com acompanhamento do tutor (técnico ou professor);
- c) Menor renda familiar per-capita;
- d) Participação em competições

3.1.1.2. Critérios de desempate

- a) Menor idade;

3.1.2. Nível II - 40 (quarenta) bolsas no valor de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com a apresentação e comprovação dos custos de atleta.

3.1.2.1. Critérios de Avaliação

- a) Apresentar melhor rendimento esportivo em competições municipais, regionais, estaduais, nacionais chanceladas pela federação e/ou confederação da respectiva modalidade esportiva, e/ou em competições promovidas pela própria SECJEL.

3.1.2.2. Critérios de Desempate

- a) Menor renda familiar per-capita
- b) Menor idade;

Parágrafo único. Somente serão considerados, para análise do critérios indicados, os resultados de rendimento atlético os resultados obtidos nos último

24 (vinte e quatro) meses anteriores a data final de inscrição deste presente edital.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Para solicitar inscrição e submeter-se ao processo seletivo de que trata este edital, o atleta deverá atender e comprovar cumulativamente a todos os requisitos a seguir:

4.1.1. Ser atleta brasileiro nato ou naturalizado;

4.1.2. Ser residente no município de Sobral-CE.

4.1.3. Praticar modalidade esportiva com frequência, sendo no mínimo 02 vezes por semana, com acompanhamento do tutor (técnico ou professor), para concorrência de bolsas nível I.

4.1.4. Comprovar vínculo esportivo com instituições e organizações da área esportiva tais quais associações, clubes, federações, escolas ou a própria SECJEL. Esta comprovação poderá ser por meio de declaração ou certificado, para concorrência de bolsas nível II.

4.1.5. Ter entre 15 e 29 anos de idade.

5. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1. A solicitação de inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.sobral.ce.gov.br>, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição.

5.2. As inscrições eletrônicas terão início no dia 06 de abril de 2018 estendendo-se até o dia 20 de abril de 2018, conforme cronograma do item 8. deste edital.

5.3. A Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer (SECJEL) não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.4. Antes de efetuar a inscrição, o atleta deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.5. No preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, o atleta deverá indicar:

a) Nome completo;

b) Data de Nascimento;

c) Filiação;

d) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, sendo absolutamente inaceitável o uso do CPF de qualquer outra pessoa;

e) Número da Carteira de Identidade (Registro Geral - RG);

f) Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, do responsável pela família ou do próprio atleta, caso possua cadastro;

g) Nome e código da escola em que cursa o ensino médio ou nome e código da escola em que concluiu o ensino médio, se for o caso;

h) E-mail válido;

i) Número de telefone para contato (fixo ou celular);

j) Endereço residencial atual (Até três meses antes da data da publicação do edital), no nome do atleta ou integrante do grupo familiar.

5.5.1. Quando for o caso, o atleta deverá indicar ainda a opção de concorrer às bolsas reservadas para pessoa com deficiências, conforme o disposto nos itens 2.1.1. deste edital.

5.5.2. No ato de solicitação da inscrição, o atleta deverá enviar também através do formulário, via upload, cópia digitalizada dos seguintes documentos:

a) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

b) Carteira de Identidade (Registro Geral - RG), quando nesta constar o número do CPF, fica dispensado o upload previsto na alínea "a";

c) Declaração de composição de renda familiar conforme exposto no item 3.1.3. dos Requisitos para Participação deste presente nos anexos deste Edital;

d) Declaração escolar comprovando estar matriculado e frequentando a escola, para candidatos em idade escolar que frequentam escola, se for o caso;

e) Certificado de Conclusão, para os candidatos que concluíram o nível médio, se for o caso;

f) Declaração assinada pelo tutor (técnico ou professor), atestando a frequência da prática esportiva (para candidatos à concorrência de bolsas nível I);

g) Currículo ou portfólio com histórico esportivo do atleta informando a modalidade esportiva, competições no qual participou, ranking, entre outras informações (para candidatos à concorrência de bolsas nível II);

h) Comprovação de vínculo esportivo conforme exposto no item 3.1.5. dos Requisitos para Participação deste presente Edital (para candidatos à concorrência de bolsas nível II).

5.5.2.1. Quando for o caso de atletas que optaram por concorrer às bolsas reservadas para pessoa com deficiência, conforme o disposto no item 2.1.1 deste edital, este deverá enviar ainda, via upload, cópia digitalizada de **laudo médico**, emitido nos últimos 12 meses, que ateste a deficiência de acordo com as definições do Decreto federal no 3.298/99 (artigos 3º e 4º) e com as alterações dadas pelo Decreto no 5.296/2004, especificando o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

5.5.2.2. Quando a documentação exigida possuir informações no seu verso, o candidato deverá digitalizar ambos os lados e anexar no espaço indicado no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição.

5.5.4. Antes da confirmação e envio das informações e documentos previstos no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, o atleta deverá realizar uma cuidadosa verificação para certificar-se do preenchimento completo e correto das informações.

5.5.5. Após a confirmação e o envio não será mais possível nenhuma alteração no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição.

5.5.6. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição serão de inteira responsabilidade do atleta, sendo eliminado do processo seletivo regulado por este edital, aquele que não preencher as informações e não incluir os documentos solicitados de forma completa, correta e(ou) que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.5.7. Para verificação de determinadas informações prestadas no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, a SECJEL fará consultas:

a) nos Sistema de Gestão das Secretarias de Educação do município e Estado que contém a base de matrícula e histórico de todos os estudantes das redes estadual e municipal de ensino;

b) ao órgão gestor do CadÚnico e do Programa Bolsa Família;

5.6. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo do Programa Municipal Bolsa Atleta para o ano de 2018 está compreendido em 02 etapas, assim discriminadas:

6.1.1. Primeira Etapa: Análise do Cumprimento dos Requisitos (eliminatória): análise de todos os dados e documentos obrigatórios que devem comprovar os requisitos estabelecidos no item 3 e seus subitens deste edital, incluídos no sistema pelo atleta, via upload, no ato da inscrição;

6.1.1.1. A não inclusão de um ou mais dados e documentos obrigatórios no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, bem como a não comprovação de todos os requisitos constantes do item 3 e seus subitens deste edital implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

6.1.1.2. A constatação de falta de idoneidade nos documentos apresentados ou falsidade de informação prestada também implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

6.1.1.3. Os atletas que cumprirem todos os requisitos serão considerados aptos à segunda etapa do processo seletivo.

6.1.1.4. O resultado preliminar com a relação dos atletas considerados aptos à segunda etapa estará disponível no endereço eletrônico www.sobral.ce.gov.br, no prazo estabelecido no cronograma constante no item 7 deste edital.

6.1.1.5. Havendo discordância em relação ao resultado preliminar da primeira etapa, o atleta poderá recorrer, mediante o preenchimento de formulário eletrônico próprio, disponibilizado no endereço eletrônico

www.sobral.ce.gov.br, no prazo de até 48 horas após a divulgação, conforme estabelecido no cronograma constante no item 7 deste edital.

6.1.1.6. O resultado final da primeira etapa, após análise de recursos, será divulgado até o final do segundo dia útil após o prazo final para apresentação de recurso, conforme estabelecido no cronograma constante no item 7 deste edital.

6.1.1.7. O atleta que, após a análise do recurso, não constar na relação final de candidatos considerados aptos à segunda etapa será eliminado do processo seletivo.

6.1.2. Segunda etapa - Classificação: a classificação dos atletas será realizada com base nos critérios estabelecidos para cada nível conforme exposto no item 3. deste presente edital.

6.1.2.1. A ordem classificatória obedecerá a pontuação final de cada candidato em ordem decrescente, ou seja, da maior pontuação para a menor pontuação.

6.1.2.2. A pontuação será contabilizada pela Comissão de Avaliação do Programa Bolsa Atleta com base nas tabelas de avaliação de critérios presentes nos anexos II e III do presente edital.

6.1.2.3. Primeiramente será feita a classificação para o grupo de bolsas reservadas e, em seguida, para o grupo de concorrência geral.

6.1.2.4. A classificação para o grupo de bolsas reservadas será procedida por nível, obedecendo os limites estabelecidos no item 2.1.1 deste edital.

6.1.2.4.1. Após a classificação por nível, havendo algum nível em que o número de candidatos com deficiência seja inferior ao limite mínimo de reserva estabelecido, o excedente vacante será primeiramente remanejado para concorrência de pessoas com deficiência que estiverem pleiteando o benefício para outro nível.

6.1.2.4.2. Caso, ainda assim, o número de candidatos com deficiência seja inferior ao limite mínimo de reserva estabelecido e remanejado para outro nível, as vagas excedentes vacantes serão remanejadas para concorrência não reservada a pessoas com deficiência, nos seus respectivos níveis correspondentes.

6.1.2.4.3. O candidato às bolsas reservadas que obtiver classificação acima do limite das bolsas previstas para esse grupo passará a integrar o grupo de concorrência geral, sendo classificado de acordo com sua média de renda do grupo familiar do ano de 2017.

6.1.2.5. A classificação para o grupo de concorrência geral será procedida envolvendo os atletas aptos ao processo seletivo, excetuando os classificados no limite de bolsas reservadas, de acordo com os critérios estabelecidos por este edital.

6.1.2.6. Ocorrendo empate de classificação em qualquer dos níveis de bolsas, o desempate entre os atletas ocorrerá levando-se em conta os critérios de desempate de cada nível estabelecidos no item 3. deste presente edital.

Parágrafo Único: Caso os critérios acima citados não sejam suficientes para definição de desempate, a Comissão de Avaliação do Programa Municipal Bolsa Atleta poderá realizar entrevistas com os candidatos, como critério desempate final.

6.1.2.7. Será divulgada no endereço eletrônico <http://www.sobral.ce.gov.br>, no prazo estabelecido no cronograma constante no item 7 deste edital, a relação preliminar dos atletas classificados para as bolsas reservadas e para as bolsas de concorrência geral.

6.1.2.8. Havendo discordância em relação aos resultados preliminares da classificação, o atleta poderá recorrer, mediante o preenchimento de formulário eletrônico próprio, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.sobral.ce.gov.br>, presente no item 8.

6.1.2.9. A relação final dos classificados e dos classificáveis, por grupo de bolsas, será divulgada no endereço eletrônico <http://www.sobral.ce.gov.br>, e no Diário Oficial do município de Sobral, conforme o cronograma constante no item 7 deste edital.

6.1.2.9.1. A relação final dos classificados se limita ao número de bolsas ofertadas, enquanto a relação de classificáveis se limitará a até 05 (cinco) candidatos para o grupo de bolsas reservadas e até 20 (vinte) candidatos para o grupo de concorrência geral.

6.2 O resultado final desta seleção será homologado pelo secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais.

7. DA CONCESSÃO DA BOLSA

7.1. A concessão da bolsa está condicionada à verificação dos seguintes quesitos:

- a) o nome do atleta constar na relação final de classificados divulgada pela SECJEL;
- b) assinatura de Termo de Compromisso, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.sobral.ce.gov.br>, a ser entregue, no prazo estabelecido no cronograma constante no item 7 deste edital, na SECJEL, situada no Ginásio Poliesportivo Dr. Plínio Pompeu (Rua Mauro Andrade, nº 400, Alto da Brasília Sobral-CE).
- c) o atleta apresentar titularidade de Conta Corrente ou de Poupança na Caixa Econômica Federal;

7.2. Havendo impedimento para concessão da bolsa a atletas classificados dentro do limite de bolsas previsto neste edital, serão convocados os classificáveis.

7.2.1. Quando for o caso, os classificáveis serão convocados por meio de uma chamada pública divulgada na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Sobral, no endereço <http://www.sobral.ce.gov.br>.

7.3. Os atletas bolsistas do Nível II deverão comprovar seus custos, através de instrumento em anexo a este edital, sendo o valor do pagamento da sua bolsa condicionado à comprovação dos seus custos, no RELATÓRIO DO ATLETA.

8. DO CRONOGRAMA

Nº ATIVIDADE

- 1 Inscrição
- 2 Divulgação da relação preliminar dos atletas considerados aptos à segunda etapa
- 3 Recurso quanto ao resultado preliminar dos atletas considerados aptos à segunda etapa
- 4 Divulgação do resultado final dos atletas considerados aptos à segunda etapa
- 5 Divulgação do resultado preliminar dos atletas classificados
- 6 Recurso quanto ao resultado preliminar dos atletas classificados
- 7 Divulgação do resultado final dos atletas classificados
- 8 Divulgação da relação de classificáveis
- 9 Entrega do Termo de Compromisso

DATAS

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital e Inscrição pela Internet	06/04/2018 até dia 20/04/2018	sobral.ce.gov.br e http://www.sobral.ce.gov.br/diario/diario.htm
Análise dos Documentos Comprobatórios Anexados e Pontuação	21 a 29/04/2018	Prefeitura Municipal de Sobral (Interno)
Divulgação do Resultado dos Habilitados-Preliminar	30/04/2018	sobral.ce.gov.br e http://www.sobral.ce.gov.br/diario/diario.htm
Apresentação de Recursos	30/04/2018 a 03/05/18	Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Sobral - 1º andar
Divulgação dos Habilitados definitiva	04/05/2018	sobral.ce.gov.br e http://www.sobral.ce.gov.br/diario/diario.htm
Divulgação preliminar dos Classificados	07/05/2018	sobral.ce.gov.br e

		http://www.sobral.ce.gov.br/diario/diario.htm
Prazo para recebimento de recursos	08 e 09/05/2018	Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Sobral - 1º andar
Resultado Final dos Classificados	11/05/2018	sobral.ce.gov.br e http://www.sobral.ce.gov.br/diario/diario.htm
Assinatura dos Termos de Compromisso do Bolsa Universidade de Sobral com os Bolsistas Selecionados	18/05/2018	Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

9.1. A Bolsa será cancelada nos seguintes casos:

- a) Encerramento do período de concessão da bolsa;
- b) Uso indevido do auxílio recebido;
- c) Não apresentarem o relatório bimestral, comprovando sua permanência em atividades esportivas e participações nos eventos;
- d) Constatação de falta de idoneidade nos documentos apresentados ou falsidade de informação prestada pelo beneficiário;
- e) Por solicitação do beneficiário;

9.2. Constatada a ocorrência de indícios de irregularidade na concessão da bolsa, a SECJEL poderá efetuar a suspensão cautelar dos pagamentos, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, podendo ser solicitada a devolução dos valores pagos em proveito do beneficiário, a ser depositada na conta única do Estado.

9.3. Deixará de ser pago o auxílio financeiro ao beneficiário durante o período em que este não cumprir a condição exigida no item 9.1 deste edital, computando-se tal período máximo de 09 (nove) meses do ano de 2018.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inveracidade das informações pertinentes ao Processo Seletivo e às etapas posteriores implicará em exclusão do atleta do processo seletivo e do auxílio financeiro previsto neste edital a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

10.2. É de inteira responsabilidade do atleta acompanhar todas as etapas do processo seletivo e etapas posteriores de concessão da bolsa no endereço eletrônico <http://www.sobral.ce.gov.br>.

10.3. O atleta que não cumprir os prazos estabelecidos neste edital será considerado eliminado do processo.

10.4. Não será encaminhada correspondência de cunho individual sob forma de aviso ou lembrete sobre prazos e procedimentos constantes deste edital.

10.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer do município de Sobral por meio da Comissão de Avaliação responsável pelo processo.

SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

Sobral, aos 06 de março de 2018.

Igor José Araújo Bezerra

SECRETÁRIO DA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

**ANEXO I - TABELA DE ANÁLISE DE CRITÉRIOS SOCIAIS
PARA CONCORRÊNCIA DE BOLSAS NÍVEL I**

CRITÉRIO RENDA FAMILIAR MENSAL	PONTUAÇÃO
Menos que meio salário mínimo per-capita	05 pontos
Entre meio e um salário mínimo per-	03 pontos

capita	
Mais que um salário mínimo per-capita	01 ponto

**ANEXO II - TABELA DE ANÁLISE DE CRITÉRIOS PARTICIPAÇÃO ESPORTIVA
PARA CONCORRÊNCIA DE BOLSAS NÍVEL I**

CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO	PONTUAÇÃO
Competição Municipal	1 ponto
Competição Estadual	2 pontos
Competição Nacional	3 pontos
Competição Internacional	5 pontos

**ANEXO III - TABELA DE ANÁLISE DE RENDIMENTO ESPORTIVO
PARA CONCORRÊNCIA DE BOLSAS NÍVEL II**

CRITÉRIO PARTICIPAÇÃO	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO RANQUEAMENTO POR COMPETIÇÃO	PONTUAÇÃO
Competição Municipal	1 ponto	10º ao 20º lugar em competição	+ 1 ponto
Competição Estadual	2 pontos	5º ao 10º lugar em competição	+ 2 pontos
Competição Nacional	3 pontos	3º ao 5º lugar em competição	+ 3 pontos
Competição Internacional	5 pontos	1º e 2º lugar em competição	+ 5 pontos